



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 03 de outubro de 2023, o requerimento nº 4046/2023, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Rua José Deocleciano Ribeiro, 203, em nome de **Leila Mazeto de Campos**, brasileira, RG 44.910.148-4 SSP/SP, CPF/MF 366.963.728-14, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, a partir de um observador que olha da Rua José Deocleciano Ribeiro para o imóvel, a divisa esquerda do lote encontra-se a 15,00m da esquina entre o lado ímpar da Rua José Deocleciano Ribeiro e o lado ímpar da Rua João Floriano Martins. O polígono irregular tem ponto inicial localizado no Ponto 0, a 15,00m do ponto georreferenciado nas coordenadas 23°27'10,644"S 49°24'41,345"W e da esquina entre o lado ímpar da Rua José Deocleciano Robeiro e o lado ímpar da Rua João Floriano Martins, daí segue por 20,95m até o Ponto 1, confrontando com os Lotes 80 e 90; deflete à direita e segue por 3,80m até o Ponto 2, confrontando com o Lote 90; deflete à esquerda e segue por 9,35m até o Ponto 3, confrontando também com o Lote 90; deflete à direita e segue por 11,00m até o Ponto 4, confrontando com o Lote 106; deflete à direita e segue por 30,30m até o Ponto 5, confrontando com o Lote 30; deflete à direita e segue por 14,60m até o Ponto inicial 0, pelo alinhamento predial da Rua José Deocleciano Ribeiro, confrontando com o lado ímpar desta, onde se encerra, assim, o polígono. Com área total de terreno de 409,88 metros quadrados e área total construída de 115,16 metros quadrados. Lançamento Municipal: Setor 03 Quadra 18 Lote 45. Confrontantes: Lado direito – Lote 30; Lado Esquerdo – Lote 80 e Lote 90; Fundos – Lote 106; Frente – Rua José Deocleciano Ribeiro.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 03 de outubro de 2023.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal